

Lei nº 18/55

José Fernandes <sup>1</sup>

O Senhor José Fernandes, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Ubatuba, Estado de São Paulo, etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Aos servidores do Município de Ubatuba, será concedido no corrente exercício, um abono de natal na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a cada servidor que pertencer ao quadro efetivo, aos inativos, interinos, mensageiros, de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) a cada um dos servidores diaristas ou extraordinários que tenham mais de um ano de efetivo exercício e de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) ao oficial da Secretaria da Câmara e outros da mesma entidade, respectivamente.

Art. 2º - Para recusar as despesas decorrentes da presente lei, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder à necessária operação de crédito por meio de recursos financeiros que a Prefeitura possa dispor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Fernandes  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Balnearia de Ubatuba, em 1º de Dezembro de 1955.

Lilia Garcia  
Secret. Interina

debe ser a este subterno de sua localidade e  
Em 1.º de Dezembro de 1955.

Em 1955, no dia 10 de Novembro, o Sr.  
O Senhor José Fernandes, Prefeito Mu-  
nicipal da Estância Balnear de Ilhabela,  
Estado de São Paulo, vem por este meio  
abrir a prestação de serviços de  
neste município de Ilhabela, com o intuito de  
prestação de serviços de saneamento e  
quinta de água no município.

Artigo 1.º - Prestação de serviços de saneamento  
Ilhabela, para o exercício de 1956, por um valor  
em Cr\$ 1.685.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil reais), de acordo com a legislação em vigor, e a prestação de serviços de saneamento para o município de Ilhabela para o exercício de 1956 é fixada em Cr\$ 1.642.800,00 (um milhão seiscentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais), em carta realçada de acordo com o artigo 1.º do Edital Explicativo de 1955.

a) José Fernandes  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ilhabela, em 1.º de Dezembro de 1955.

a) Manuel Bruno Santos  
Contador